



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 72, inciso III, §3º da Lei nº 14.133/2021.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Curso: "Gestão e Fiscalização de Contratos segundo a Nova Lei de Licitações".

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da escolha da empresa Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, deve-se a diversos fatores que garantem a qualidade e a adequação do treinamento às necessidades da organização contratante.

Entre as principais razões para a escolha, destacam-se:

1. A Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM) é reconhecida pela sua experiência e especialização em temas relacionados à gestão pública, com ênfase na capacitação de servidores e gestores públicos. Sua expertise na formação de profissionais para atuar de forma eficaz na administração pública é um diferencial relevante para a implementação de boas práticas na gestão de contratos;
2. O curso proposto aborda a gestão e fiscalização de contratos, com foco específico nas atualizações trazidas pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Este enfoque é crucial, dado que a nova legislação impõe mudanças significativas na forma de contratação e fiscalização de serviços e obras pelo setor público.
3. O instrutor, Antônio Carlos de Freitas Noronha, é reconhecido como especialista na área de licitações e contratos administrativos. Sua experiência prática e didática no tema permite que o conteúdo do curso seja transmitido de maneira clara, objetiva e com base em casos práticos e situações reais, o que facilita a absorção do conteúdo pelos participantes.
4. A EGEM possui uma sólida reputação no mercado de capacitação pública, sendo amplamente reconhecida pela qualidade de seus cursos e pela competência de seus instrutores. A escolha da empresa se dá pela confiança em sua capacidade de entregar um treinamento relevante e de alto nível para os servidores públicos.

Portanto, a escolha da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e do curso ministrado por Antônio Carlos de Freitas Noronha se justifica pela sua expertise no tema, a qualidade do conteúdo oferecido, a qualificação do instrutor e a reputação consolidada da instituição. Essas razões tornam este curso uma escolha acertada para a capacitação eficaz de profissionais envolvidos na



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

gestão e fiscalização de contratos públicos, especialmente à luz das novas exigências da Lei nº 14.133/2021.

4. DO CONTRATANTE

Município de Ibicaré – SC – CNPJ nº 82.939.448/0001-30.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

Contratada: Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, CNPJ: 08.940.383/0001-90.

De acordo o art. 72, inciso III, §3º da Lei nº 14.133/2021, a letra “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

A contratação se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Quanto as contratações de cursos abertos de capacitação devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Por este motivo, não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

Detalhamento da proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	curso "Gestão e Fiscalização de Contratos segundo a Nova Lei de Licitações"	Unidade	04	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00

A servidores que realizara o curso:

Elcio Melere – Diretor de compras e Licitações

Bruna Karina Schneider – Oficial Administrativo

Silviana Rovea Melere – Diretora

Marlene Alberguini – Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

Valor da contratação: **R\$ 1.960,00** (Um mil novecentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Previamente à realização do curso, através de depósito bancário, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no dia 13 e 14 de novembro de 2024.

Ibicaré, 11 de novembro de 2024

Gianfranco Volpato
Chefe do Poder Executivo Municipal